



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

AV. ROCHA POMBO, 1453 - TELEFAX: (44) 3252-4545

www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017/2020

“PORTARIA Nº 13.450”

CONCEDE pensão pelos direitos adquiridos da ex-servidora pública municipal aposentada, **MERCEDES PEREIRA CAFASSO**, bem como a Lei Municipal, 1.495 de 26 de abril de 2002, a partir de 23 de junho de 2017;

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito em exercício do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do Artigo 75 da Lei Orgânica Municipal – LOM;

TENDO EM VISTA o que lhe foi requerido através do protocolizado sob nº 3.469 de 05 de julho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido, a partir de 23 de junho de 2017, pensão a que faz jus a **JOÃO CAFASSO**, viúvo, com cota de 100%, no valor de R\$ 937,90 (novecentos e trinta e sete reais e noventa centavos), pelos direitos adquiridos, respectivamente da ex-servidora municipal, aposentada, **MERCEDES PEREIRA CAFASSO**, falecida em 23 de junho de 2017, nos termos do Art. 40, § 7º e 8º, da Constituição Federal, sem paridade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA,
ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZOITO (18) DIAS DO MÊS DE JULHO (07), DO
ANO DOIS MIL E DEZESSETE (2017).

Dalberto Toná
Secretário de Administração

Moacir Olivatti
Prefeito Municipal